



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-90, de 16 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-1606/99 (CRO-SP-85/97),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Universidade Cidade de São Paulo-UNICID, coordenado pelo professor Carlos Eduardo Aun.

Art.2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 22.09.97 a 10.03.98.

Art.3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 16 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

cfo